



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0002345-08.2018.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Gerência de Bens e Materiais
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 36/2018**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0419605), Resultado por Fornecedor (doc. 0419607) e Termo de Adjudicação (doc. 0419608), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo as empresas:

MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.729.324/0002-61, com valor global de R\$ 1.140.601,00 (um milhão, cento e quarenta mil seiscentos e um reais) para os **grupos 1, 2, 3 e 9**;

D. D. DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 63.595.482/0001-90, com valor global de R\$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais) para o **grupo 4**;

J. SABINO DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.287.016/0001-90, com valor global de R\$ 49.999,90 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) para o **grupo 5**;

MOVESC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.278.483/0001-00, com valor global de R\$ 402.560,00 (quatrocentos e dois mil quinhentos e sessenta reais) para o **grupo 6**;

SANTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.713.114/0001-32, com valor global de R\$ 364.960,70 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais e setenta centavos) para os **grupos 7 e 8**;

F. L. F. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CINEMATOGRÁFICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.902.258/0001-71, com valor global de R\$ 657.600,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para o **grupo 10**.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 07/08/2018, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0442157** e o código CRC **7D0325FA**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0002345-08.2018.8.01.0000

0442157v2